



90

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 568 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 3 / 2013
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. JOSÉ APARECIDO FERREIRA

ANDAMENTO

ENTRADA 24 / 05 / 13 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 568/13 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: PE LUIZ QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: 209

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2013

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

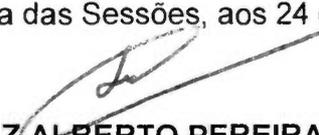
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” a pessoa do Sr. José Aparecido Ferreira, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 de maio de 2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 24/MAI/2013 11:29



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

JOSÉ APARECIDO FERREIRA – um cidadão de Indaiatuba.

Nascido aos 09/05/1953, na cidade de Salinas/MG – a terra da cachaça, o homenageado, mais conhecido como **ZÉ FERREIRA** reside em Indaiatuba há mais de 36 anos.

Comerciante responsável pelo movimento social que reuniu em torno de um bar, Zona Norte e Zona Sul, já se sente indaiatubano de coração.

Filho de Maria Ferreira Eutiquio e José Ferreira –que tiveram 10 filhos – Zé Ferreira nunca imaginou se tornar um ‘dono de bar’. Dos pais, lavradores de origem simples e humilde, ele aprendeu valores como honestidade e humildade. Pequeno, tinha um grande sonho na vida: trabalhar em uma ‘firma’.

O destino, no entanto, tratou de reformular os sonhos do pequeno Zé. Em 1972, ele teve que encarar um desafio: trabalhar como feirante, ajudando os primos, numa grande metrópole chamada São Paulo.

José deixava assim, a pequena Salinas, agora para enfrentar um mundo feito de sonhos e, como ajudante de feirante, de frutas. Cinco anos percorrendo de segunda a segunda vários bairros da capital, ele deu um tempo nas caixas de frutas, tirou uma folga e resolveu passear numa pequena cidade do interior chamada Indaiatuba. Era 8 de janeiro de 1977. Dois dias depois, ele realizava o sonho de menino: estava empregado na Cobreq.

Na ‘firma’, Zé Ferreira chegou como ajudante geral e saiu, em 1988, como encarregado de produção, com um desafio: montar um bar –chamado ‘Encontro com os Amigos’ -- com o cunhado Claudinei, na Rua Domacyr Stocco Junior, no Jd. Califórnia com quase nada e muitos sonhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

P-04
2

O cunhado deixou o empreendimento seis meses depois e Zé, já casado com Inês de Oliveira Ferreira, se viu num dilema: ou desistia ou apostava as poucas fichas no sucesso do estabelecimento.

Zé trocou o nome do bar, antes um ponto de encontro entre participantes de vários times de futebol, para 'Bar do Zé Ferreira'. Montou uma cozinha para a esposa e apostou nas receitas simples da culinária brasileira e no tempero caseiro de Inês para seguir com o bar.

Nas poucas mesas do local foram aparecendo as pequenas famílias. Um dia chegou por lá o maior grupo de pessoas que o bar já havia recebido: 10 clientes, entre eles, o vereador Luiz Alberto Pereira. Foi o primeiro grande almoço servido no local, com um menu que até hoje faz parte do cardápio do bar: frango com polenta.

A fama do bar se espalhou com uma receita trazido pelo próprio Zé Ferreira da Bahia: Caldo de Quenga. As pessoas achavam o nome engraçado, mas o fato é que o prato – uma sopa succulenta feita a base de frango desfiado – causou uma onda social até então impossível de se pensar em Indaiatuba: fez a Zona Norte descer para a Zona Sul em busca da gastronomia popular do Bar do Zé Ferreira. Chegava definitivamente ao fim a linha que sempre dividiu o Município de Indaiatuba!

O bar ganhou fama na região, uniu famílias e amigos, juntou políticos com gente do povo, recebeu médicos e advogados, trabalhadores de todos os ramos e famílias de todos os bairros do Município. Ali, o comerciante trabalhou dia e noites, no início apenas com a ajuda da esposa. O bar nunca mudou de lugar (embora tenha passado por várias reformas), manteve durante anos suas 25 mesas e se tornou um dos bares mais famosos de Indaiatuba.

Com o bar, Zé Ferreira construiu sua vida. Teve três filhos: os indaiatubanos Leandro, de 29 anos; Luana, 27, e Luciana, 25 anos. Com seu trabalho, ele também conquistou casa própria, formou os filhos, trouxe os nove irmãos de Salinas para Indaiatuba e, desde de 10 de abril de 2012, está de endereço novo: a Rua Oswaldo Cruz, nº 11.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

Apesar de se passarem anos, o cardápio do bar pouco mudou: tem caldo de quenga e pratos como vaca atolada, frango com polenta, dobradinha, joelho de porco... A cozinha ainda é comandada pelas esposa Inês (segredinho: Zé Ferreira não sabe cozinhar!) e os filhos herdaram o estabelecimento do pai que hoje conta com 18 funcionários e continua sendo sucesso em Indaiatuba.

O segredo, segundo o próprio Zé Ferreira, reside no tripé trabalho, honestidade e respeito. Na cozinha, ainda vale a máxima: menos é mais. E no coração, Zé Ferreira traz a certeza de que Indaiatuba é a melhor cidade do mundo.

Para ele, não existe, no mundo, cidade melhor do que Indaiatuba. E a prova disso é bem simples: a cidade escolhida por ele para passar as férias é... INDAIATUBA.

“Indaiatuba é a minha cidade; é o município do meu coração; é tudo pra mim...”, diz.

Em nome de tudo isso, José Aparecido Ferreira, tem o orgulho de, no coração – e a partir de agora, de fato – ser um CIDADÃO INDAIATUBANO.

Como se observa, o homenageado é digno dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 52/2013

Indaiatuba, 22 de maio de 2013.

Exmo. Sr.
Luiz Alberto Pereira
Vereador de Indaiatuba

Em resposta ao ofício ACS – CMI de 15.05.2013, informo que, em reunião ordinária de 21 de maio de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que José Aparecido Ferreira, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para o Título de Cidadão Indaiatubano.

Assim, coloco-me à sua inteira disposição e apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

of
m

Indaiatuba, 15 de maio de 2013

Ofício ACS-CMI/2013

Ao Ilustríssimo

Sr. Antônio Reginaldo Geiss

Presidente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Anexo currículo do sr. José Ferreira para apreciação desta Fundação e aprovação para Título de Cidadão Indaiatubano, conforme proposto pelo vereador e presidente da Câmara de Indaiatuba, Luiz Alberto Pereira.

Certa de sua atenção, permanecemos no aguardo do parecer desta entidade.

Atenciosamente,


Simone Santos

Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Indaiatuba

Autorizado
22/05/13
em seu nome



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 08
M

Zé Ferreira: um cidadão de Indaiatuba

Comerciante responsável pelo movimento social que reuniu em torno de um bar, Zona Norte e Zona Sul, já se sente indaiatubano de coração

José Aparecido Ferreira, o Zé Ferreira, nasceu em 09/05/1953, em Salinas (MG), terra da cachaça. Filho de Maria Ferreira Eutiquio e José Ferreira –que tiveram 10 filhos – Zé Ferreira nunca imaginou se tornar um ‘dono de bar’. Dos pais, lavradores de origem simples e humilde, ele aprendeu valores como honestidade e humildade. Pequeno, tinha um grande sonho na vida: trabalhar em uma ‘firma’.

O destino, no entanto, tratou de reformular os sonhos do pequeno Zé. Em 1972, ele teve que encarar um desafio: trabalhar como feirante, ajudando os primos, numa grande metrópole chamada São Paulo.

José deixava assim, a pequena Salinas, agora para enfrentar um mundo feito de sonhos e, como ajudante de feirante, de frutas. Cinco anos percorrendo de segunda a segunda vários bairros da capital, ele deu um tempo nas caixas de frutas, tirou uma folga e resolveu passear numa pequena cidade do interior chamada Indaiatuba. Era 8 de janeiro de 1977. Dois dias depois, ele realizava o sonho de menino: estava empregado na Cobreq.

Na ‘firma’, Zé Ferreira chegou como ajudante geral e saiu, em 1988, como encarregado de produção, com um desafio: montar um bar –chamado ‘Encontro com os Amigos’ -- com o cunhado Claudinei, na Rua Domacyr Stocco Junior, no Jd. California com quase nada e muitos sonhos.

O cunhado deixou o empreendimento seis meses depois e Zé, já casado com Inês de Oliveira Ferreira, se viu num dilema: ou desistia ou apostava as poucas fichas no sucesso do estabelecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P. 09
H

Zé trocou o nome do bar, antes um ponto de encontro entre participantes de vários times de futebol, para 'Bar do Zé Ferreira'. Montou uma cozinha para a esposa e apostou nas receitas simples da culinária brasileira e no tempero caseiro de Inês para seguir com o bar.

Nas poucas mesas do local foram aparecendo as pequenas famílias. Um dia chegou por lá o maior grupo de pessoas que o bar já havia recebido: 10 clientes, entre eles, o vereador Luiz Alberto Pereira. Foi o primeiro grande almoço servido no local, com um menu que até hoje faz parte do cardápio do bar: frango com polenta.

A fama do bar se espalhou com uma receita trazido pelo próprio Zé Ferreira da Bahia: Caldo de Quenga. As pessoas achavam o nome engraçado, mas o fato é que o prato – uma sopa suculenta feita a base de frango desfiado – causou uma onda social até então impossível de se pensar em Indaiatuba: fez a Zona Norte descer para a Zona Sul em busca da gastronomia popular do Bar do Zé Ferreira. Chegava definitivamente ao fim a linha que sempre dividiu o Município de Indaiatuba!

O bar ganhou fama na região, uniu famílias e amigos, juntou políticos com gente do povo, recebeu médicos e advogados, trabalhadores de todos os ramos e famílias de todos os bairros do Município. Ali, o comerciante trabalhou dia e noites, no início apenas com a ajuda da esposa. O bar nunca mudou de lugar (embora tenha passado por várias reformas), manteve durante anos suas 25 mesas e se tornou um dos bares mais famosos de Indaiatuba.

Com o bar, Zé Ferreira construiu sua vida. Teve três filhos: os indaiatubanos Leandro, de 29 anos; Luana, 27, e Luciana, 25 anos. Com seu trabalho, ele também conquistou casa própria, formou os filhos, trouxe os nove irmãos de Salinas para Indaiatuba e, desde de 10 de abril de 2012, está de endereço novo: a Rua Oswaldo Cruz, nº 11.

Apesar de se passarem anos, o cardápio do bar pouco mudou: tem caldo de quenga e pratos como vaca atolada, frango com polenta, dobradinha, Joelho de Porco... A cozinha ainda é comandada pelas esposa Inês (segredinho: Zé Ferreira não sabe cozinhar!) e os filhos herdaram o estabelecimento do pai que hoje conta com 18 funcionários e continua sendo sucesso em Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10
17

O segredo, segundo o próprio Zé Ferreira, reside no tripé trabalho, honestidade e respeito. Na cozinha, ainda vale a máxima: menos é mais. E no coração, Zé Ferreira traz a certeza de que Indaiatuba é a melhor cidade do mundo.

Para ele, não existe, no mundo, cidade melhor do que Indaiatuba. E a prova disso é bem simples: a cidade escolhida por ele para passar as férias é...
INDAIATUBA.

“Indaiatuba é a minha cidade; é o município do meu coração; é tudo pra mim...”, diz.

Em nome de tudo isso, José Aparecido Ferreira, tem o orgulho de, no coração – e a partir de agora, de fato – ser um CIDADÃO INDAIATUBANO.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

Handwritten initials/signature

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 568 / 2013

Data da Entrada 24/05/2013 **Hora da Entrada** 12:34:00 **Vencimento** 20/11/2013

Proposição Número 3 / 2013

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Cidadão Indaiatubano

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S., 27/05/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 03/06/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção *Handwritten scribbles*

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

Handwritten signature

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 12
hp

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/05/13, sob nº 03/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 568/13, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/05/13.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
A

Processo nº 568 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 3/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 12 D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 27 de maio de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 27 de maio de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1214
AS

PROCESSO Nº 568 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA".

AUTOR: Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 28 de maio de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para análise do processo *sub tela*.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência da Câmara Municipal, devendo o Plenário deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único votação** (art. 177, 1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por votação nominal**. (art. 189, III, § 4º c.c. o artigo 191, IX e artigo 193, II, §§ 2º e 3º, alínea "c" do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

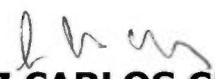
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1215
B

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antônio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


HELTON ANTONIO RIBEIRO
Vice-Presidente


HELIO ALVES RIBEIRO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 568 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA".

AUTOR: Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 28 de maio de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Célio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "*sub tela*".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Célio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência da Câmara Municipal, devendo o Plenário deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por votação nominal.** (art. 189, III, § 4º c.c. o artigo 191, IX e artigo 193, II, §§ 2º e 3º, alínea "c" do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RLR
B

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES
Vice-Presidente

CÉLIO MASSAO KANESAKI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1218
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/06/13.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/13

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” a pessoa do Sr. José Aparecido Ferreira, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
07 / 06 / 13

*13/09/13

Pro
P

ATO DA MESA DP Nº 103/2013 de 15/05/2013 – Nomeação do Sr. Dorival Justino para o cargo de provimento em comissão de Assistente da Presidência.
 ATO DAMESADPNº 104/2013 de 15/05/2013 – Concessão de verba de representação de 30% sobre o vencimento para o funcionário Thiago do Nascimento Silva de Souza.
 ATO DAMESADPNº 105/2013 de 15/05/2013 – Nomeação da Srta. Cintia Cristina Carneiro para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa da Câmara.
 ATO DA MESA DP Nº 106/2013 de 29/05/2013 – Exoneração da funcionária Camila Gallaci do cargo de provimento em comissão de Assistente da Presidência.
A Mesa Diretora da Câmara - Luiz Alberto Pereira – Presidente
 PORTARIA Nº 029/2013 de 17/05/2013 – Concessão de 10 dias de férias ao funcionário Celso Lopes Secco, para serem gozadas de 20 a 29 de maio de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
 PORTARIA Nº 030/2013 de 20/05/2013 – Redução de jornada de trabalho para 30h semanais, a pedido da funcionária Tatiane Muneratti, com os respectivos vencimentos correspondentes.
 PORTARIA Nº 031/2013 de 24/05/2013 – Concessão de 10 dias de férias à funcionária Laura do Nascimento Buhl, para serem gozadas de 03 a 12 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
 PORTARIA Nº 032/2013 de 24/05/2013 – Concessão de 10 dias de férias à funcionária Fabiane de Cassia Trindade Antonio, para serem gozadas de 03 a 12 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
 PORTARIA Nº 033/2013 de 24/05/2013 – Concessão de 10 dias de férias à funcionária Maria Julia Bonequini Pimink, para serem gozadas de 26 de junho a 05 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.
 PORTARIA Nº 034/2013 de 24/05/2013 – Concessão de 20 dias de férias ao funcionário José Leandro Aparecido dos Santos, para serem gozadas de 03 a 22 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.
 PORTARIA Nº 035/2013 de 24/05/2013 – Concessão de 20 dias de férias à funcionária Suzette Tavares Souza Bicudo, para serem gozadas de 03 a 22 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.
 PORTARIA Nº 036/2013 de 24/05/2013 – Concessão de 20 dias de férias ao funcionário Carlos Eduardo de Souza, para serem gozadas de 03 a 22 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Luiz Alberto Pereira – Presidente

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Arquivo Deslizante para a Câmara Municipal de Indaiatuba, nas quantidades especificadas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital, o qual está disponível, gratuitamente, no “site” da Câmara Municipal de Indaiatuba: www.camaraindaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Compras, localizado na Rua Humaitá, n.º 1.167, bairro Centro, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP: 13.339-140, até as 10:00 horas do dia 02/07/2013, sendo que a abertura dos envelopes será as 10:30 do mesmo dia, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indaiatuba, informações através do telefone (19) 3885-7700 ramal 7732.
 Indaiatuba, 03 de junho de 2013.

José Arnaldo Carotti - Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208/13

(A Mesa da Câmara Municipal)
 “Dispõe sobre a doação de bem móvel à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZSABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal o seguinte bem móvel:

I – Um automóvel passageiro, marca Fiat, modelo Línea HLX-1.9 DUAL, ano fabricação 2010, modelo 2010, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, movido à álcool/gasolina, cor preta, categoria oficial, chassi 9BD110585A1525873, placa DKI-5235, Indaiatuba/SP, código RENAVAM 213924293;

Art. 2º. O veículo a que se refere o inciso I, do artigo anterior destinar-se-á a utilização exclusiva do gabinete ou a secretaria que este expressamente autorizar.

Art. 3º. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando extinto o termo de cessão firmado em 09 de junho de 2010.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA- Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/13

(A Mesa da Câmara Municipal)
 “Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ APARECIDO FERREIRA.”

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZSABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” a pessoa do Sr. José Aparecido Ferreira, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA- Presidente

Edital de Audiência Pública n.º 003/2013

ACÂMARAMUNICIPALDEINDAIATUBAe a PREFEITURAMUNICIPAL DE INDAIATUBA vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) informar que aos vinte e seis dias do mês de junho de 2013, quarta-feira, realizará Audiência Pública, com início às 9h e término previsto até às 11h30, na Prefeitura de Indaiatuba, relativa ao PPA – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017. Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba. Indaiatuba, 04 de junho de 2013.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz - Prefeito Municipal
Luiz Alberto Pereira - Presidente da Câmara Municipal

Edital para conhecimento dos Municípios da realização de Audiência Pública: Projeto de Lei no. 47/2013, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”.

Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), bem como nos termos do artigo 71, “alínea “d” das Instruções no. 2/2008 – Área Municipal, do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Indaiatuba, através da Comissão de Finanças e Orçamento, promoverá no próximo dia 12 de junho, das 09h às 10h, audiência pública na sede da Câmara, sito à Rua Humaitá, no. 1167, centro, nesta cidade de Indaiatuba/SP, – “Plenário José Soliani”.

Luiz Alberto Pereira - Presidente da Câmara Municipal
Luiz Carlos Chiaparine - Comissão de Finanças e Orçamento

FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

BAIRRO CIDADE NOVA

Proprietário: Jeane Albertini de Oliveira
Imóvel: Rua Dos Andradas – Quadra: 24 Lote 18PT

JARDIM EUROPA

Proprietário: Regiane Brotifexi Herrero e ou
Imóvel: Rua Londres – Quadra: E Lote: 22

JARDIM ESPLANADA

Proprietário: Jose Esteves de Amorim
Imóvel: Rua Dr. Méd. Edmundo de Lima Pontes Quadra K Lote 18

JARDIM REGENTE

Proprietário: Luis Paulo dos Santos
Imóvel: Rua Jose Calonga – Quadra: I Lote 02

JARDIM SÃO CONRADO

Proprietário: Gustavo Munhoz Iamnhuqui
Imóvel: Rua Oscar Ribeira – Quadra: DD Lote 36

LOTEAMENTO NUCLEO RESID.PROD DR.CARLOS ALDROVANDI

Proprietário: Marcio Hurtado Montes
Imóvel: Rua Donizete Vieira Dantas “GM Dantas” – Quadra: N Lote 09

LOTEAMENTO R C VIRACOPOS GL 4

Proprietário: Orestes Frugiuele
Imóvel: Rua Serrano – Quadra: B Lote 29

Proprietário: Adriano Campanhole e ou
Imóvel: Rua Perdigão – Quadra: D Lote 25

Proprietário: Odete Rodrigues dos Santos
Imóvel: Rua Perdigão – Quadra: E Lote 05

LOTEAMENTO RESID. MONTE VERDE

Proprietário: Edivaldo Caboclo de Oliveira e ou
Imóvel: Via Joaquim Emigdio de Campos Bicudo – Quadra: 34 Lote 08

tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função do número de pessoas inscritos, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos;

- 4. As contribuições e ou esclarecimentos deverão ser limitadas exclusivamente ao tema desta Audiência;
- 5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência;
- 6. As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão;
- 7. Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos, o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO PESSOAL

ATO DA MESA DP Nº 119/2013 de 01/08/2013 – Nomeação do Sr. Jair Leme Rosa no cargo de provimento em comissão de Assistente do Gabinete Parlamentar.

ATO DA MESA DP Nº 120/2013 de 01/08/2013 – Exoneração da Sra. Janaina Silva do Prado do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar.
ATO DA MESA DP Nº 121/2013 de 06/08/2013 – Nomeação do Sr. Rodrigo Augusto Cardoso no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar.

ATO DAMESADPNº 122/2013 de 06/08/2013 – Concessão de verba de representação de 60% sobre o vencimento para o funcionário Rodrigo Augusto Cardoso.

ATO DA MESA DP Nº 123/2013 de 06/08/2013 – Concessão de verba de representação de 60% sobre o vencimento para o funcionário Jair Leme Rosa.

A Mesa Diretora da Câmara

Luiz Alberto Pereira – Presidente

PORTARIA Nº 49/2013 de 26/08/2013 – Concessão de 10 dias restantes de férias à funcionária Camila Jacober, para serem gozadas de 02 a 11 de setembro de 2013, referente ao período de 2012/2013.

PORTARIA Nº 50/2013 de 26/08/2013 - Concessão de 10 dias restantes de férias ao funcionário Robson Pereira, para serem gozadas de 09 a 18 de setembro de 2013, referente ao período de 2011/2012.

PORTARIA Nº 51/2013 de 26/08/2013 – Concessão de 10 dias de férias à funcionária Adriana Cristine Dertinati, para serem gozadas de 02 a 11 de setembro de 2013, referente ao período de 2012/2013.

Luiz Alberto Pereira – Presidente

PORTARIA Nº 52/2013 de 03/09/2013 – Concessão de 10 dias restantes de férias à funcionária Maria Julia Bonequini Pimink, para serem gozadas de 16 a 25 de setembro de 2013, referente ao período de 2010/2011.

PORTARIA Nº 53/2013 de 03/09/2013 – Concessão de 10 dias restantes de férias à funcionária Renata Fernandes Ascenso de Oliveira, para serem gozadas de 11 a 20 de setembro de 2013, referente ao período de 2012/2013.

PORTARIA Nº 54/2013 de 05/09/2013 – Concessão de Licença Gestante de 180 dias à funcionária Thalita Ferraresi Ansanello, a partir de 05/09/2013.

Dr. Luiz Carlos Chiaparine

Presidente em exercício

ERRATA:

Na IOM de 07/06/13, página 31, na Publicação do Decreto Legislativo nº 209/10, onde se lê: (A Mesa da Câmara Municipal), **leia-se:** (Vereador: Luiz Alberto Pereira). Câmara Municipal de Indaiatuba aos, 11 de setembro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Rodrigo Lopes Galvao, REQUERIDO POR Vilma Aparecida Galvao - PROCESSO Nº0002025-04.2012.8.26.0248 - Ordem nº375/2012.

O(A) Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba, Comarca de de Indaiatuba do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/01/2012 a qual transitou em julgado em 02/04/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de Rodrigo Lopes Galvao, CPF 339.351.838-01, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). VILMA APARECIDA GALVAO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Indaiatuba em 23 de agosto de 2013. Eu (Vera Lucia Moreira Ecclissi), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (PAULO HENRIQUE LANÇONI), Coordenador, subscrevi.

PATRICIABUENO SCIVITTARO

Juiza de Direito

DICAS DE SAÚDE

CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR PRESSÃO ALTA

- .Deixar de fumar;
- .Reduzir o peso;
- .Limitar o consumo de álcool;
- .Realizar atividades físicas 30 a 45 minutos por dia;
- .Fazer uma dieta adequada em alimentos que contém cálcio, potássio e magnésio
- .Diminuir a ingestão de ácidos graxos e colesterol
- .Diminuir ou evitar a ingestão de condimentos enlatados

LEMBRE-SE: PRESSÃO ALTA PODE NÃO TER SINTOMA E CAUSA MORTE

NÃO TOME REMÉDIO
SEM ORIENTAÇÃO
MÉDICA

Prefeitura
de Indaiatuba
Secretaria de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

122
97

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/09/13.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 27/09/2013.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria